



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 PMXV, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **GILMAR WOICHEKOSKI ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR WOICHEKOSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.469/0001-89, com sede na linha Alto Irani, s/n, interior do município de Xavantina-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **GILMAR WOICHEKOSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.690.193 e inscrito no CPF sob o nº 732.409.079-68, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao acréscimo da 925,00 km na linha 09 do contrato supracitado, conforme solicitação em anexo.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 008/2017 - PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterados as quantidades conforme a tabela a seguir:

Item	Quant. Inicial	Quant. Final	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
9	16.430,00	17.355,00	KM	Serviço de transporte escolar linha 09 - Matutino: Saída de Linha das Palmeiras em direção a Alto Irani em frente à propriedade de Antonio Talaska. Desce até a encruzilhada do Olkoski, segue até a propriedade de Amélio Olkoski recolhendo os seguintes alunos neste trajeto: Feliz Franzen, Adriana Hilha e retorna até a encruzilhada do Olkoski, segue até a encruzilhada dos Perotto. Entra até Erson, Clenir e Leonir Perotto e Jandir Perotto recolhendo os alunos: Cleiton Perotto e Emanuele Perotto e retorna até a encruzilhada. Encruzilhada dos Perotto até Encruzilhada de Linha Trevisan recolhe os seguintes alunos neste trajeto: Deise Zonta Maria Zonta Segue pela Linha Trevisan até SC 155 recolhendo os seguintes alunos deste trajeto: Karine Trevisan Adriel Trevisan, Ana Trevisan, Cristiane Trevisan e Erica Testa e segue até escola. Da escola desce pela Linha Giroto até a propriedade de Fabiano Giroto recolhe o aluno e Luiz Giroto, segue em direção ao Donatti recolhe o aluno Eduardo Donatti retorna vai até o Gugel recolhe o aluno Iuri Gugel retorna, vai até a SC e de lá até escola de Linha das Palmeiras. Meio Dia: Saída da escola de Linha das Palmeiras em direção a propriedade de Fabiano Giroto devolvendo o aluno Luiz Giroto, e recolhe o aluno João Giroto, e seguindo até a SC 155 - Entrada de Linha Trevisan SC 155 até entrada de Linha Trevisan pelo chão devolvendo os alunos e recolhendo os alunos deste trajeto: Kamile Trevisan da entrada da Linha Trevisan até encruzilhada dos Perotto, entra até Erson, Clenir e Leonir Perotto e Jandir Perotto	2,96	51.370,80



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

				devolvendo e recolhendo os alunos: Jessica Perotto, Jeferson Perotto Leonardo Perotto e Gabriela Perotto e retorna até a encruzilhada. Da encruzilhada dos Perotto até a encruzilhada dos Olkoski recolhe a aluna Susieli Balen da encruzilhada dos Olkoski até Amélio Olkoski recolhe o Antonio Franzen e retorna. Da encruzilhada dos Olkoski até Alto Irani e segue até Linha das Palmeiras. OBS: Após o início das aulas a linha poderá sofrer alterações na quilometragem, tanto para mais quanto para menos, devido à transferência e/ou novas matrículas de alunos necessitando medição da linha novamente. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Total de 71 km/dia.		
--	--	--	--	---	--	--

1.2 Ao valor total **R\$ 125.019,13 (Cento e vinte e cinco mil e dezenove reais e treze centavos)** fica acrescida a quantia de **R\$ 2.738,00 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais)**, passando o item 4.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de **R\$ 127.757,13 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, observado o disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina/SC, em 14 de novembro de 2019.

GILMAR WOICHEKOSKI
GILMAR WOICHEKOSKI - ME
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: CAMILA BEDIN
CPF: 074.855.919-16

02. _____
Nome: SILVANIA RABAIOLI CANESSO
CPF: 732.407.109-00
Fiscal do Contrato